



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 52/2004.

EMENTA: Autoriza nomeação da candidata Dra. ANDRÉA TEREZA BRITO FERREIRA, classificada e aprovada em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Adjunto – Nível 01 do Departamento de Educação desta Universidade, e dá outras providências.

O Presidente em Exercício do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 52/2004 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.002745/2004, em sua III Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de abril de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a nomeação da candidata Dra. ANDRÉA TEREZA BRITO FERREIRA, classificada e aprovada em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Adjunto – Nível 01 do Departamento de Educação desta Universidade, na Área I – Planejamento e Administração Escolar, na Matéria: “Estrutura e Funcionamento da Educação Brasileira”, em Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva, cuja homologação se deu através da Resolução Nº 119/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, datada de 05 de abril do corrente ano, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.002745/2004 acima mencionado.

Art. 2º - A nomeação de que trata o Art. 1º desta Resolução, dar-se-á para ocupar a vaga redistribuída a esta Universidade, através da Portaria MEC Nº 16/98, publicada no Diário Oficial da União em 22 de maio de 1998, cujo código é 233554, decorrente da aposentadoria do Professor Adjunto Almir Luiz Antunes.

Art. 3º - Em caso de desistência do primeiro colocado, será nomeado o candidato subsequente, constante da Resolução Nº 119/2004 do CEPE.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de abril de 2004.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
=NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =